

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Educação - SED**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, representada por seu Secretário(a), **Hélio Queiroz Daher**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Taxa de Aprovação do Ensino Médio	81%
Taxa de Abandono do Ensino Médio	5%
Taxa de Aprovação dos anos finais do Ensino Fundamental	88%
Percentual de unidades escolares que ofertam o ensino médio em tempo integral	47,53%
Percentual de unidades escolares que ofertam o ensino fundamental em tempo integral	52,85%
Percentual de escolas da REE/MS atendidas com Kit de robótica educacional	45%
Percentual de escolas da REE/MS com lousa digital	7%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P1. Programa MS + ECO	E1. Lançamento da plataforma do programa e do edital para a inscrição das escolas interessadas; E2. Oferta de formação continuada à equipe escolar para execução do programa; E3. Acompanhamento e validação das ações desenvolvidas no âmbito do programa; E4. Premiação das escolas a partir das validações das ações inseridas na plataforma.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P2. Programa Raças e Etnias do MS – Educação para as relações étnico-raciais e selo ERER-MS	E1. Publicação de decreto; E2. Publicação e resolução com as diretrizes do Programa ERER-MS; E3. Lançamento do edital do Programa; E4. Evento de divulgação do programa e do selo; E5. Lançamento da Plataforma; E6. Acompanhamento da adesão das escolas e certificação das escolas inscritas.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P3. Educação de Jovens e Adultos para mulheres em territórios de vulnerabilidade	E1. Elaboração do projeto, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos; E2. Definição da escola ofertante do projeto;	4

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E3. Criação de brinquedoteca com monitor para atendimento aos filhos das estudantes durante a permanência na escola; E4. Matrícula, criação de turmas e acompanhamento da oferta.	
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P4. Educação Profissional da REE/MS	E1. Expansão das parcerias público-privadas para as ofertas de itinerários formativos profissionais no ensino médio; E2. Instituição da Unidade de Implementação da Aprendizagem Profissional; E3. Expansão da quantidade de Unidades Certificadoras e programas de aprendizagem na REE/MS.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P5. Projeto de Verticalização da Educação Profissional	E1. Formalização de parceria com as IES; E2. Elaboração do projeto pedagógico de verticalização; E3. Definição das graduações a serem contempladas com o projeto; E4. Lançamento do programa para operacionalização a partir do ano de 2025.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P6. Programa de Aprendizagem para Pessoas com Deficiência – Educação para o Trabalho	E1. Oferta do AEE para desenvolvimento das competências gerais para o mundo do trabalho para estudantes com deficiência e encaminhamento desses estudantes às cotas de aprendizagem e trabalho; E2. Captação de 20 vagas junto às empresas e articulação com a Superintendência Regional do Trabalho e/ou Ministério Público do Trabalho para implementação do programa e posterior inserção de estudantes com deficiência.	4
2202 - Programa de	P7. Política Institucional de acesso ao ensino	E1. Formalização de parceria com a UEMS para a criação do programa;	4

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Qualidade na Educação	superior dos estudantes da REE/MS à UEMS	E2. Elaboração do projeto para ingresso continuado ao ensino superior dos estudantes da REE/MS; E3. Definição de critérios de validação de atividades suplementares cursadas pelos estudantes com altas habilidades de superdotação da REE/MS para ingresso ao ensino superior.	
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P8. MS Matemática – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem em Mato Grosso do Sul	E1. Elaboração dos documentos norteadores do programa; E2. Publicação da Lei que institui o programa; E3. Lançamento do Programa para desenvolvimento em 2025.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P09. Programa de Promoção da Cultura de Paz nas escolas da REE/MS	E1. Elaboração do Programa de Promoção da Cultura de Paz nas escolas da REE/MS; E2. Implantação do programa de Promoção de cultura de Paz nas Escolas da REE.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P10. Programa Estágio Supervisionado: caminhos para a docência	E1. Elaboração e publicação de normativa do Estágio Supervisionado; E2. Lançamento da Política do Programa Estágio Supervisionado: caminhos para a docência; E3. Lançamento de sistema específico para inscrições; E4. Acompanhamento da efetivação das inscrições das IES, escolas, estagiários e professores mentores; E5. Oferta de curso de formação continuada para os professores mentores de 13 escolas piloto.	4

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P11. Robótica Educacional	E1. Aquisição de Kits de Robótica Educacional a fim de atender alunos e escolas da REE/MS; E2. Formação continuada para professores da REE.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P12. Lousa Digital (Tela Interativa) Educacional	E1. Aquisição de Lousa Digital Para Atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS; E2. Formação quanto ao uso pedagógico de Lousa Digital (Tela Interativa) Educacional.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P13. Implementação da Rede de Inovação da Educação Híbrida (RIEH)	E1. Construção e instalação de mobiliário e equipamentos do Núcleo de Inovação para Educação Híbrida situada nas dependências do CEPEF Ezequiel Ferreira Lima; E2. Curso de Aperfeiçoamento das Equipes Técnicas e Pedagógica; E3. Produção de Conteúdos Pedagógicos Digitais a serem utilizados nos Itinerários Formativos do Ensino Médio para promoção do Ensino Híbrido.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P14. Implementação das Unidades de Atendimento e bem estar do Servidor Público da REE/MS	E1. Atendimentos e bem estar aos Servidores Públicos da Educação Básica.	4
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P15. Contrato de Gestão dos Diretores da REE/MS	E1. Criação e implementação de sistema de acompanhamento do Contrato de Gestão da REE/MS; E2. Assinatura do Contrato com os 348 Gestores Escolares Estaduais; E3. Apresentação do Mapa com os Infográficos das Metas atingidas.	4



CONTRATOS DE
GESTÃO
2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2202 - Programa de Qualidade na Educação	P16. Infraestrutura	E1. Ampliação de Blocos, Salas e Construção de Passarelas e fechamento de Quadra: 1. EE Prof. José Pereira Lins localizada no município de Dourados/MS; 2. EE Aracy Eudociak localizada no município de Campo Grande/MS; 3. EE Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias localizada no município de Campo Grande/MS; 4. EE Marechal Deodoro da Fonseca localizada no município de Aquidauana/MS; 5. EE Olinda Conceição Teixeira Bacha localizada no município de Campo Grande/MS; 6. EE Blanche dos Santos Pereira localizada no município de Campo Grande/MS; 7. EE São Gabriel localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS; 8. CEI José Eduardo Martins Jallad - Zedu localizado no município de Campo Grande/MS; 9. EE Prof. Ulisses Serra localizada no município de Campo Grande/MS. 10. EE Bernardino Ferreira da Cunha no município de São Gabriel do Oeste. 11. E.E. Prof. Henrique Cirylo Corrêa localizada no município de Campo Grande/MS. E2. Reforma geral, parcial e ampliação:	4

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		1. EE Dorcelina de Oliveira Folador localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS; 2. Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Ramez Tebet localizado no município de Naviraí/MS; 3. Centro estadual de educação profissional Arlindo Neckel localizado no município de Chapadão do Sul/MS; 4. EE Dona Rosa Pedrossian localizada no município de Miranda/MS; 5. EE.Drº Gabriel Vandoni de Barros no município de Corumbá; 6. EE Arcênio Rojas localizada no município de Caarapó/MS; 7. EE Antônio Coelho no município de Nova Alvorada do Sul/MS; 8. EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa localizada no município de Paranaíba/MS; 9. EE Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo localizada no município de Caarapó/MS; 10. EE Profª. Fátima Gaiotto Sampaio localizada no município de Nova Andradina/MS; 11. EE Padre Anchieta localizada no município de Nova Andradina/MS; 12. EE Frei João Damasceno, localizada no distrito nova américa no município de Caarapó/MS; 13. EE Profª Joelina de almeida Xavier localizada no município de Campo Grande/MS;	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		14. EE Profª. Vera Guimarães Loureiro localizada no município de Bela Vista/MS; 15. EE Semíramis Carlota Benevides da rocha, localizada no município de Coxim/MS; 16. EE Eurico Gaspar Dutra localizada no município de Naviraí/MS; 17. EE Chico Mendes localizada no município de Água Clara/MS; 18. EE Rodrigues Alves localizada no município de Itaporã/MS; 19. EE Maria Corrêa Dias localizada no20. EE Profª. Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de glória de Dourados/MS; 21. EE Emmanuel Pinheiro localizada no distrito de Vila Rica no município de Vicentina/MS; 22. EE Wladislau Garcia Gomes localizada no município de Paranaíba/MS; 23. EE Carlos Drummond de Andrade localizada no município de Anastácio/MS; 24. EE Luiz Lopes de Carvalho localizada no município de Três Lagoas/MS; 25. EE Marechal Rondon localizada no município de Nova Andradina/MS; 26. EE Profª. Creuza Aparecida Della Coleta localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS; 27. EE Antônio Vicente Azambuja, localizada no distrito Itahum do município de Dourados/MS;	

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		28. EE José Garcia Leal localizada no município de Paranaíba/MS; 29. EE Maestro Heitor Villa Lobos localizada no município de Campo Grande/MS; 30. EE Profª Iolanda Ally localizada no município de Mundo Novo/MS; 31. EE Profª. Bernadete Santos Leite localizada no município de Jateí/MS; 32. EE Antônio Valadares localizada no município Terenos/MS; 33. EE Sebastião Santana de Oliveira no município de Campo Grande/MS; 34. EE Pantaleão Coelho Xavier localizada no município de Antônio João/MS; 35. EE Profª Ada Teixeira dos Santos pereira localizada no município de Campo Grande/MS; 36. EE Prof. Cleto de Moraes Costa localizada no município de Tacuru/MS; E3. Quadras/Blocos: 1. EE Indígena de em Yvy Poty, localizada no município de Caarapó/MS; 2. UEMS na EE João Brembatti Calvoso localizada no município de Ponta Porã/MS. E4. Reforma parcial e construção de quadra de esporte sem arquibancada: 1. EE Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no município de Corumbá/MS.	

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicadores de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE	E1. Atualização da Carta de Serviço conforme prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018.	9
NN/A	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%.	N/A
N/A	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%.	N/A

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a

assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.

IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - **Indicadores**: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – **Projetos e Iniciativas**: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;

- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 7 de maio de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretaria de Estado de Educação - SED